

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.° 006 –XX/ 2023

LIVRAMENTO PB, 20 DE JUNHO DE 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa

Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino

Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa

Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira

Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro

Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho

Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa

Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Vereador:

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa

1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite

Adriana Alves de Brito

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 709 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DOS FESTEJOS JUNINOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

DECRETA:

 $\label{eq:Art. 10} \textbf{Art. 10} - Fica decretado ponto facultativo nos dias 23/06/2022 (sexta-feira), 26/06/2023 (segunda-feira), 27/06/2023 (terça-feira), 28/06/2022 (quarta-feira), 29/06/2023 (quinta-feira) e 30/06/2023 (sexta-feira) retornando as atividades normais no dia 03/07/2023 (segunda-feira).$

Art. 2º - Fica decretado que o recesso junino da secretaria de Educação inicia no dia 22/06/2023 (quinta-feira) e encerra no dia 09/07/2023 (domingo), retornando as atividades normais no dia 10/07/2023(segunda-feira).

Art. 3º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos de saúde, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2023.

Ernandes Barboza Nóbrega Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 006 –XX/ 2023 LIVRAMENTO PB, 20 DE JUNHO DE 2023

 =======================================
 =======================================
=======================================
=======================================
=======================================
=======================================
=======================================



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município" Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 006 –XX/ 2023 LIVRAMENTO PB, 20 DE JUNHO DE 2023